



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230341 **DISPENSA Nº 7.2023-008-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PMVX** e o senhor **PAULO RONALDO AZEVEDO FONSECA**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, constitui objeto do presente contrato a Locação de Um Imóvel situado na Rua Anfrísio Nunes s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as Instalações da Escola de Dança Flor do Xingu, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230341, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, Prefeito Municipal, e de outro lado O Sr. **PAULO RONALDO AZEVEDO FONSECA**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade - RG nº 2171589 SSP/PA e CPF/MF nº. 570.021.422-91, residente na Trav. Padre João nº. 941, Bairro Centro, Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20230341, referente a **DISPENSA nº. 7.2023-008-PMVX**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1- As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230341, referente a **DISPENSA nº. 7.2023-008-PMVX**, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05/07/2024 e encerrado em 05/07/2025 conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

1009.236950471.2.032 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer ;



3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física;

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 25 de junho de 2024.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

PAULO RONALDO AZEVEDO FONSECA
CPF: 570.021.422-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____